



**PREFEITURA DE
QUIRINÓPOLIS**

OFÍCIO GAB/CM Nº 042.

EM, 10 de março de 2026.

**Exmo. Senhor
Vereador CLEILTON DIAS DE RESENDE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis.**

Senhor Presidente,

Através do presente, temos a grata satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência, o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 07 DE 10 DE MARÇO DE 2026. “Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Quirinópolis, e dá outras providências.” Para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo.

Convicto de que o presente Projeto de Lei, o qual possui sua inclusa justificativa após o texto, demonstrando que constituem medidas dos mais elevados interesses públicos, será submetido à apreciação e aprovação, por esta Casa de Leis.

Sem outro particular, reiteramos a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal